



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 25/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 47/2017

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXXII FESTA REGIONAL DO QUEIJO/2017, CUJO EVENTO DEVERÁ OCORRER NOS DIAS, 24, 25, 26 E 27 DE AGOSTO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL.

DATA: 14/07/2017

HORA: 08:00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 047/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 025/2017

TIPO: Menor Preço Global por Lote

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos Praça do Santuário, nº 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza-MG

1 – DO PREÂMBULO:

1.1. O Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada no endereço acima, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a aquisição do(s) objeto(s) abaixo descrito(s). A Licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 13/2013, de 27 de Março de 2013 do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.2. Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE em 02 (dois) ENVELOPES DISTINTOS**, da seguinte forma:

1.2.1. ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL;

1.2.2. ENVELOPE II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;

1.3. Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às **08:00** horas do dia **14/07/2017**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente ou motivo de força maior na data marcada para realização desta licitação.

1.4. . 1.4. O Pregoeiro Oficial desse certame é o senhor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, auxiliado por **JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS** e **ANTONIO RODRIGUES BRAGA**, integrantes da Equipe de Apoio, conforme designados pelo Decreto nº **076/2017**.

1.5. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.5.1. Anexo I - Formulário Padronizado de Proposta;

1.5.2. Anexo II – Minuta de Contrato;

1.5.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.5.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;

1.5.5. Anexo V - Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;

1.5.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP;

1.5.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Acesso aos Documentos do Certame

1.5.8. Anexo VIII - Termo de Referência;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.5.9. Anexo IX – Termo de Responsabilidade

1.5.10. Anexo X – Comprovante de Visita Técnica ao local de realização dos eventos

2. DO OBJETO:

2.1. O(s) objeto(s) da presente Licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXXII FESTA REGIONAL DO QUEIJO/2017, CUJO EVENTO DEVERÁ OCORRER NOS DIAS, 24, 25, 26 E 27 DE AGOSTO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL**, conforme termo de referência, descrito(s) no **Anexo VIII**, do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza Estado de Minas Gerais Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG – Cep: 38.735-000 – Tel.: (34) 3835-1222 no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br), ou via e-mail, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante (inclusive e-mail), em papel timbrado, assinada pelo(a) responsável.

3.2. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia**, conforme abaixo:

4.1.1. Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este apresentar, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade:

4.1.1.1. **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.1.1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor **original ou cópia**;

4.1.1.3. **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

4.1.1.4. **Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.1.5. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (Anexo VI);

4.1.1.6. Comprovante de Visita Técnica ao local de realização dos eventos (Conforme dispõe o art. 30, III, da Lei 8.666/93, nos dias **10 a 12 de julho de 2017, das 13 às 16hs**, estará disponível servidor da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG, para realização de vistoria para as empresas interessadas em participar deste pregão. Para tanto as empresas deverão agendar no Setor Licitações e Contratos, para comparecerem, por meio de seu representante legal devidamente habilitado para tal através de autorização ou procuração, ou, no caso de proprietário deverá apresentar o contrato social e última alteração contratual, devendo também apresentar documento de identidade com foto, o comparecimento dos licitantes à vistoria tem como finalidade tirar dúvidas, prestar todos os esclarecimentos sobre o local da realização do evento e procedimentos específicos desta licitação, além de manter o princípio da igualdade entre as licitantes, nessa mesma ocasião, será dado ao licitante conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. Será emitido documento de comparecimento onde o mesmo será necessário para credenciamento na sessão pública. A não apresentação do documento impede a participação da empresa no certame) (**Anexo X**);

4.1.1.7. Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do Anexo IX;

4.1.2. Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, deverá se credenciar, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.2.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

4.1.2.2. Procuração ou **Carta de Credenciamento (Anexo III)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.1.2.3. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.1.2.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

4.1.2.5. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (Anexo VII);

4.1.2.6. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (Anexo VI);

4.1.2.7. Comprovante de Visita Técnica ao local de realização dos eventos (Conforme dispõe o art. 30, III, da Lei 8.666/93, nos dias **10 a 12 de julho de 2017, das 13 às 16hs**, estará disponível servidor da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para realização de vistoria para as empresas interessadas em participar deste pregão. Para tanto as empresas deverão agendar no Setor Licitações e Contratos, para comparecerem, por meio de seu representante legal devidamente habilitado para tal através de autorização ou procuração, ou, no caso de proprietário deverá apresentar o contrato social e última alteração contratual, devendo também apresentar documento de identidade com foto, o comparecimento dos licitantes à vistoria tem como finalidade tirar dúvidas, prestar todos os esclarecimentos sobre o local da realização do evento e



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

procedimentos específicos desta licitação, além de manter o princípio da igualdade entre as licitantes, nessa mesma ocasião, será dado ao licitante conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. Será emitido documento de comparecimento onde o mesmo será necessário para credenciamento na sessão pública. A não apresentação do documento impede a participação da empresa no certame) (**Anexo X**);

4.1.2.8. Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do Anexo IX;

4.1.3. Caso a licitante **opte por participar** da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar para o Credenciamento os seguintes documentos:

4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular;

4.1.3.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

4.1.3.3. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

4.1.3.4. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

4.1.3.5. Comprovante de Visita Técnica ao local de realização dos eventos (Conforme dispõe o art. 30, III, da Lei 8.666/93, nos dias **10 a 12 de julho de 2017, das 13 às 16hs**, estará disponível servidor da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG, para realização de vistoria para as empresas interessadas em participar deste pregão. Para tanto as empresas deverão agendar no Setor Licitações e Contratos, para comparecerem, por meio de seu representante legal devidamente habilitado para tal através de autorização ou procuração, ou, no caso de proprietário deverá apresentar o contrato social e última alteração contratual, devendo também apresentar documento de identidade com foto, o comparecimento dos licitantes à vistoria tem como finalidade tirar dúvidas, prestar todos os esclarecimentos sobre o local da realização do evento e procedimentos específicos desta licitação, além de manter o princípio da igualdade entre as licitantes, nessa mesma ocasião, será dado ao licitante conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. Será emitido documento de comparecimento onde o mesmo será necessário para credenciamento na sessão pública. A não apresentação do documento impede a participação da empresa no certame) (**Anexo X**);

4.1.3.6. Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do Anexo IX;

4.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro para o devido credenciamento.

4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada ou apenas um representante por CNPJ, em se tratando de filial ou matriz, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. O **Envelope I**, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá ser apresentado devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE I
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- PROPOSTA DE PREÇOS
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017
- MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL 025/2017**

5.1.1. O Envelope I, deverá conter os seguintes documentos:

1) Formulário Padronizado de Proposta (Anexo I); e

2) Proposta Comercial nos moldes do **Anexo I**, contendo ainda:

a descrição detalhada do(s) objeto(s) licitado(o), não sendo aceita a expressão “*e demais descrições conforme edital*” ou outras análogas;

Preço unitário do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;

Preço total do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;

Preço total da Proposta em real (R\$), em algarismos e/ou por extenso;

3) A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do **Anexo I** do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação, devendo ser preenchido os demais dados. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim o fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, ou mesmo preenchido por caneta esferográfica, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem cotações alternativas (opções), emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma;

Observação: Os preços, expressos em moeda corrente nacional, deverão ser apresentados em algarismos e/ou por extenso, conforme subitens 2) e 3) acima, prevalecendo o extenso em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o(s) objeto(s) licitado(s);

5.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

5.3. A licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (**Anexo I**);

5.4. Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as **02 (duas)** casas decimais;

5.5. O prazo de validade da proposta comercial deverá ser no mínimo de **30 (trinta) dias**;

6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

6.1. A sessão Pública observará a seguinte ordem:

6.1.1. Credenciamento;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.1.2.;** Recebimento dos Envelopes;
- 6.1.3.** Abertura do Envelope I – Proposta de Preços;
- 6.1.4.** Oferta de Lances Verbais;
- 6.1.5.** Abertura do Envelope II – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) da Fase de Lances Verbais;
- 6.2.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados pelas licitantes, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
- 6.3.** Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.
- 6.4.** Para o Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.
- 6.5.** Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 6.6.** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.7.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.8.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 6.9.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o(a) Pregoeiro (a), atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
- 6.11.1.** Quando houver somente um preço válido proposto, o(a) Pregoeiro(a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- 6.11.2.** Quando houver dois preços válidos propostos, o(a) Pregoeiro(a) convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.11.3. Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

6.11.4. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.14. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** (Envelope II) da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.15. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.16. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.17. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a).

6.18. O(A) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.19. Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam a Sessão.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia;

7.2 - O **ENVELOPE II**, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá: deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE II
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017
- MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL 025/2017**

7.2.1. O Envelope nº II **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, deverá conter os



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

seguintes documentos:

- 1 - Certidão de Quitação de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da firma;
- 2- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3- Contrato Social e Última alteração se houver;
- 4- CND – Certidão Negativa de Débito do INSS;
- 5- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 7- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 8- Declaração de não empregar menor de idade;
- 9- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10- RG do responsável da empresa pela assinatura dos atos (contratos, etc...);
- 11- Certidão negativa de Falência ou Concordata;
- 12- Comprovante de Capacidade Técnica de realização de eventos estilo rodeio;
- 13- Certificado da empresa junto ao IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária);
- 14- Certidão de Registro junto ao CREA

8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013.

8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 2006 e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013 deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória conforme **ANEXO VI**, indicados neste Edital.

I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

8.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;
- b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.5. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

8.5.1. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo(a) Pregoeiro(a) logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

8.6. As disposições somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

8.7. Na hipótese da não contratação o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).

II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

8.9.1. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro(a) no Departamento de Licitações e Contratos, situada à Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza – MG, dentro do prazo estipulado.

8.10. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Será firmado Contrato com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

10.2. O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

10.3. A vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 03 (três) meses, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.

10.4. Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar o Contrato no prazo estabelecido no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10.5. Apresentar na assinatura do contrato Termo de Responsabilidade de apresentação da documentação necessária e aprovação de projeto junto ao Corpo de Bombeiros.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. Sem prejuízo das disposições previstas em lei, a CONTRATADA obrigam-se a:

11.1.1. Assegurar a boa qualidade dos serviços prestados e materiais utilizados;

11.1.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios no objeto deste Pregão.

11.2. As demais obrigações e responsabilidades das partes contratantes estão definidas e detalhadas no Projeto Básico e Especificações – Anexo I e no Termo de Referência – Anexo VIII.

11.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato o qual é anexo deste edital, ficando desde já de acordo com suas cláusulas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal Cruzeiro da Fortaleza-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e no Contrato.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.2. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do Contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 10.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

12.3. Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

12.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

12.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

13. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DA LICITAÇÃO:

13.1. DO PRAZO DA ENTREGA:

13.1.1. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG reserva-se o direito de não receber aceitar a prestação do serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato a aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.1.2. O evento será realizado nos dias **24 a 27** de agosto de 2017, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, no recinto do Parque de Exposições Altair Henriques Siqueira.

13.2. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em), às suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

13.3. DO LOCAL DA ENTREGA DO (S) OBJETO (S) LICITADO (S):

13.3.1. O objeto desta licitação deverá ocorrer nos dias **24 a 27** de agosto de 2017, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza - MG, no recinto do Parque de Exposições Altair Henriques Siqueira. A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos serviços desta licitação previamente informado pela Secretaria requisitante.

14 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 – A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:

15.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço <prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2. As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS**, também, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço <prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

15.3. Os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Departamento de Licitações e Contratos PMCF, localizada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza - MG, em dias úteis, entre 08h e 17 horas.

15.4. Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão de habilitação.

15.5. Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Licitação pelo telefone (34) 3835-1222.

15.6. Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA à CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

16.2. Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

16.3. O pagamento poderá ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através de sua Tesouraria, até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, através de documentos fiscais, devendo constar no corpo da Nota Fiscal a dotação orçamentária, além do número do processo licitatório e o número do pregão.

16.4. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

16.5. Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

17. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

- **COD: (21) 02.01.01.00.04.122.0002.00.2003.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.1. O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;

18.2. Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;

18.3. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de

Patrocínio-MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro da Fortaleza - MG, 04 de julho de **2017**.

Carlos Eduardo de Oliveira
Pregoeiro da PMCF
Decreto n° 076/2017



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - I

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para **contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da XXXII Festa Regional do Queijo/2017**, conforme as especificações contidas no anexo VIII e demais termos deste Edital da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2017**, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, para o LOTE ____ é de R\$ _____
(_____);

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2017, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (a).

DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

4. O evento será realizado nos dias 24 a 27 de agosto de 2017, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, no recinto do Parque de Exposições Altair Henriques Siqueira.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido **Pregão Presencial 025/2017**.

GARANTIA

6. Propomos garantia de que executaremos o objeto desta licitação de acordo com o edital proposto.

ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

Cidade, data.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO	UNID	QUANT	PREÇO TOTAL R\$
1	Fornecimento de 04 boiadas que deverão serem aprovadas pela comissão da festa	CAB	04	
2	Fornecimento e instalação de som PA 06X06 e iluminação para rodeio	UN	01	
3	Seguro de vida para todos envolvidos no rodeio	UN	01	
4	Serviço de juiz especializado de arena e bretes	UN	02	
5	Serviços de salvas vidas	UN	02	
6	Serviço profissional para portereiro	UN	02	
7	Serviços de locutor de renome nacional	UN	01	
8	Premiação do 1° ao 5° colocado no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) onde serão divididos	UN	01	
9	Show pirotécnico todos os dias do rodeio	UN	04	
10	Arena para rodeio	UN	01	
11	Fechamento do Local	UN	30 mts	
12	Disciplinadores	UN	30 mts	
13	Telão 03x02m para todos os dias do rodeio	UN	01	
Valor Global Por Extenso		R\$		

Cidade

Data

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo de CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO	UNID	QUANT	PREÇO TOTAL R\$
1	Equipe de Segurança 30 serviços de seguranças uniformizados, identificados e treinados e registrados na Policia Federal para os 04 dias do evento. 05 serviços de brigadistas uniformizados, identificados com curso e carteira de brigadista.	SV	140	
2	Sistema de Vídeo 02 (telões) medida 03x02m	UN	02	
3	Banheiros Químico Locação de 10 banheiros químicos	SV	40	
4	Disciplinadores e Fechamentos 50 metros/por dia de disciplinadores de público, metálicos de 2,00x1,00 m 30 metros/dia de fechamento metálico de 2,00x2,20m	MTS	01	
5	Sistema de Geração de Energia 01 Gerador de energia de 280 KVA, com capacidade de até 400 amperes, trifásico, silenciado, abastecido, à disposição durante os 04 dias de realização do evento. Com as devidas ART'S (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA).	SV	01	
6	Serviços de Hospedagem e Alimentação para todo pessoal envolvido no evento	SV	140	
7	Translado de Pessoas envolvidas no evento, todos os dias do evento	SV	04	
8	Sistema de Sonorização e Iluminação sonorização: 01 P.A line array 8x8 devidamente amplificado com poder de resposta de spl 130db a 40 metros; 02 torres de delay 2x2 cada, modelo kf, para reforço sonoro, devidamente amplificadas e alinhadas com sistema de correção digital.	SV	04	



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>02 consoles de mixagem digitais com 48 canais e 16 auxiliares (palco e p.a); processamento e equalização digitais e estereo, 40 microfones com fio e sem fio modelos sm-91, sm-81, sm-58, beta-57, 01 multicabo de 48 vias; 100 cabos xlr; 30 cabos p-10(instrumentos); 30 pedestais com garra; 20 direct box passivos; 01amplificador para baixo de 800 w rms com 01 caixa contendo 01 alto falante de 18'' e 01 caixa contendo 4 alto falantes de 10 '' compatíveis com o amplificador; 01 amplificador de guitarra de 200 w rms; 01 bateria (corpo) pearl, mapex ou similar; 03 praticaveis de 2,00x2,20 metros; 01 side fill estereo; 06 monitores de 12'' e 15'' devidamente amplificados, eaw ou similar.</p> <p>200 metros de treliças em aluminio p-300 com selo da abnt, para sustentação do sistema.</p> <p>01 par de cdj- 01 mixer.</p> <p>iluminação:</p> <p>24 canhoes par led 3 w; 08 moving's beam 200; 02 maquinas de fumaça dmx wireless; 01 console controlador dmx 512 com 24canais, 02 varas de acl contendo em cada uma 4 canhoes de 400 w cada; 24 canhoes par 38 em cores variadas; 02mini brutt 6000 w; 10 lampadas vapor metalico 400w em cores variadas; 12 canhoes par 64 1000w cada com rack-dimmer de 12 canais dmx; 01 muiticabo de 36 vias dmx; 01 main power trifasico com multimetro, voltmetro, frequencimetro e transformador de 5000 w, devidamente aterrado e estabilizado.</p> <p>com as devidas art's (anotação de responsabilidade tecnica/crea).</p> <p>OBS: Todos itens deverão atender os Riders Técnicos dos Artistas.</p>			
9	Decoração do Camarim dos Artistas Decoração do Camarim, Alimentação e Bebidas de acordo com as exigências de cada artista.			
10	Arte e Divulgação do Evento	UN	10.000	
	Panfletos 4x4 com medida 30x10cm	UN	20	
	Banners (Ponto de Venda) com medida 70x01m	UN	100	
	Adesivos medindo 30x30cm	UN	10	
	Faixa medindo 2x0,70mt	UN	500	
	Cartaz medindo 0,60x0,40cm	UN	100	
	Lambe Lambe medindo 3x1,00m	UN	03	
	Vídeo Telão dos Patrocinadores	SV	01	



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Criação da Logo e todas artes do evento			
	Serviços de Rádio de no mínimo 03 Rádios FM/AM de alcance regional	HRS	150	
	Propaganda Volante para divulgação em cidades vizinhas	HRS	150	
	Confecção de Camisetas e Copos	UN	50	
11	Premiação do Festival Sertanejo (Artistas da Terra) no valor de R\$2.000,00 + Troféu	SV	01	
12	Contratação de Show Artístico Contratação de 01 (uma) banda ou dupla de médio à grande porte, estilo musical e repertório de predominância sertanejo universitário, de no mínimo 03 (três) integrantes, com duração mínima de 02 (duas) horas, para apresentação no dia 27/08/2017	SV	01	
Valor Global Por Extenso		R\$		

_____,
Cidade

_____,
Data

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo de CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº **XXX/XX**

PROCESSO Nº 047/2017

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Santuário nº. 1373, centro, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrito no CNPJ/MF nº. 18.478.041/0001-72, neste ato representado por seu titular legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 244, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza/MG, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa *****, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, com sede à Rua *****, nº. *****, bairro *****, município de *****/*****, neste ato representada pelo Sr. *****, portador do RG nº. *****, inscrito no CIC/MF sob nº. *****, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXXII FESTA REGIONAL DO QUEIJO/2017, CUJO EVENTO DEVERÁ OCORRER NOS DIAS, 24, 25, 26 E 27 DE AGOSTO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALTAIR HENRIQUES SIQUEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. Fica estabelecida a forma de **execução indireta**, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. Conforme apurado no processo licitatório, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ **XXXXXXX** (**XXXXXXXXXX**); pelo LOTE ____.

3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, não poderá ser reajustado, devido a vigência ser de apenas 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através de sua Tesouraria, sendo 50 % no ato da assinatura do contrato e o restante em 05 (cinco) parcelas nos meses subsequentes à assinatura do contrato, e, sendo que o pagamento só poderá ser realizado após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

4.2. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante.

4.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e as alterações posteriores, e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após **03 (três) meses**, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

6.1. A prestação do serviço objeto deste certame ocorrerá no Parque de Exposições Altair Henriques Siqueira na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG.

6.2. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG reserva-se o direito de não receber aceitar a prestação do serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato a aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3. O evento será realizado nos dias 24 à 27 de agosto de 2017, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza - MG, no recinto do Parque de Exposições Altair Henriques Siqueira.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO	UNID	QUANT	PREÇO TOTAL R\$
1	Fornecimento de 04 boiadas que deverão serem aprovadas pela comissão da festa	CAB	04	
2	Fornecimento e instalação de som PA 06X06 e iluminação para rodeio	UN	01	
3	Seguro de vida para todos envolvidos no rodeio	UN	01	
4	Serviço de juiz especializado de arena e bretes	UN	02	
5	Serviços de salvas vidas	UN	02	
6	Serviço profissional para porteiro	UN	02	
7	Serviços de locutor de renome nacional	UN	01	
8	Premiação do 1º ao 5º colocado no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) onde serão divididos	UN	01	
9	Show pirotécnico todos os dias do rodeio	UN	04	
10	Arena para rodeio	UN	01	
11	Fechamento do Local	UN	30 mts	
12	Disciplinadores	UN	30 mts	
13	Telão 03x02m para todos os dias do rodeio	UN	01	
Valor Global Por Extenso		R\$		

_____, _____
Cidade

Data

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo de CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO	UNID	QUANT	PREÇO TOTAL R\$
1	Equipe de Segurança 35 serviços de seguranças e brigadistas uniformizados, identificados e treinados para os 04 dias do evento	SV	140	
2	Sistema de Vídeo 02 (telões) medida 03x02m	UN	02	
3	Banheiros Químico Locação de 10 banheiros químicos	SV	40	
4	Disciplinadores e Fechamentos 50 metros/por dia de disciplinadores de público, metálicos de 2,00x1,00 m 30 metros/dia de fechamento metálico de 2,00x2,20m	MTS	01	
5	Sistema de Geração de Energia 01 Gerador de energia de 280 KVA, com capacidade de até 400 amperes, trifásico, silenciado, abastecido, à disposição durante os 04 dias de realização do evento. Com as devidas ART'S (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA).	SV	01	
6	Serviços de Hospedagem e Alimentação para todo pessoal envolvido no evento	SV	140	
7	Translado de Pessoas envolvidas no evento, todos os dias do evento	SV	04	
8	Sistema de Sonorização e Iluminação sonorização: 01 P.A line array 8x8 devidamente amplificado com poder de resposta de spl 130db a 40 metros; 02 torres de delay 2x2 cada, modelo kf, para reforço sonoro, devidamente amplificadas e alinhadas com sistema de correção digital. 02 consoles de mixagem digitais com 48 canais e 16 auxiliares (palco e p.a); processamento e equalização digitais e estereo, 40 microfones com fio e sem fio modelos sm-91, sm-81, sm-58, beta-57, 01 multicabo de 48 vias; 100 cabos xlr; 30 cabos p-10(instrumentos); 30 pedestais com garra; 20 direct box passivos;	SV	04	



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>01 amplificador para baixo de 800 w rms com 01 caixa contendo 01 alto falante de 18'' e 01 caixa contendo 4 alto falantes de 10 '' compatíveis com o amplificador; 01 amplificador de guitarra de 200 w rms; 01 bateria (corpo) pearl, mapex ou similar; 03 praticáveis de 2,00x2,20 metros; 01 side fill estereo; 06 monitores de 12'' e 15'' devidamente amplificados, eaw ou similar.</p> <p>200 metros de treliças em alumínio p-300 com selo da abnt, para sustentação do sistema.</p> <p>01 par de cdj- 01 mixer.</p> <p>iluminação:</p> <p>24 canhoes par led 3 w; 08 moving's beam 200; 02 maquinas de fumaça dmx wireless; 01 console controlador dmx 512 com 24 canais, 02 varas de acl contendo em cada uma 4 canhoes de 400 w cada; 24 canhoes par 38 em cores variadas; 02 mini brutt 6000 w; 10 lampadas vapor metalico 400w em cores variadas; 12 canhoes par 64 1000w cada com rack-dimmer de 12 canais dmx; 01 multicable de 36 vias dmx; 01 main power trifasico com multimetro, voltmetro, frequencimetro e transformador de 5000 w, devidamente aterrado e estabilizado.</p> <p>com as devidas art's (anotação de responsabilidade tecnica/crea).</p> <p>OBS: Todos itens deverão atender os Riders Técnicos dos Artistas.</p>			
9	Decoração do Camarim dos Artistas Decoração do Camarim, Alimentação e Bebidas de acordo com as exigências de cada artista.			
10	Arte e Divulgação do Evento	UN	10.000	
	Panfletos 4x4 com medida 30x10cm	UN	20	
	Banners (Ponto de Venda) com medida 70x01m	UN	100	
	Adesivos medindo 30x30cm	UN	10	
	Faixa medindo 2x0,70mt	UN	500	
	Cartaz medindo 0,60x0,40cm	UN	100	
	Lambe Lambe medindo 3x1,00m	UN	03	
	Vídeo Telão dos Patrocinadores	SV	01	



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Criação da Logo e todas artes do evento			
	Serviços de Rádio de no mínimo 03 Rádios FM/AM de alcance regional	HRS	150	
	Propaganda Volante para divulgação em cidades vizinhas	HRS	150	
	Confecção de Camisetas e Copos	UN	50	
11	Premiação do Festival Sertanejo (Artistas da Terra) no valor de R\$2.000,00 + Troféu	SV	01	
12	Contratação de Show Artístico Contratação de 01 (uma) banda ou dupla de médio à grande porte, estilo musical e repertório de predominância sertanejo universitário, de no mínimo 03 (três) integrantes, com duração mínima de 02 (duas) horas, para apresentação no dia 27/08/2017	SV	01	
Valor Global Por Extenso		R\$		

_____,
Cidade

_____,
Data

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo de CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FONTES DE RECURSOS:

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2017:

- **COD: (021) 02.01.01.00.04.122.0002.00.2003.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

7.2. A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá(ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Compete à contratada:

8.1.1. Pagar todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente quanto ao INSS, FGTS e ISS, como estabelecido na legislação em vigor.

8.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

8.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

8.1.4. A Contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2. Compete a Contratante:

8.2.1. Pagar à Contratada o preço estabelecido na cláusula terceira, nos termos deste Contrato;

8.2.2. Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais e ou execução dos serviços;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3. A assunção de todas aquelas constantes ainda no Edital e seu termo de referência (Anexo VIII) que ficam fazendo parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Durante a execução do Contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;

9.1.3. Suspensão para contratar com a Administração;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública;

9.1.5. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso. As multas serão calculadas pelo valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.1.1. Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.1.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.1.3. Atraso injustificado na entrega das mercadorias e ou serviços;

10.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

10.1.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1.6. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.1.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeita Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

10.1.8. A suspensão da entrega do (s) objeto (s) por parte da Contratada, no prazo, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

10.1.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes das mercadorias entregues e ou serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.2. A Contratante poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a Contratada, neste caso, os valores correspondentes às mercadorias já entregues até a data da rescisão.

10.3. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o presente nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/97.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria de Administração, que deverá atestar o recebimento do (s) objeto (s) licitado, sem o que não será permitido qualquer pagamento, sendo designado um servidor municipal para tal fim, ou seja, quanto ao seu cumprimento e regularidade, devendo ainda anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário a regularização dos problemas observados de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 76 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada a todas as condições impostas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1. Fica o Contratado obrigado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:

14.1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

14.2. Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pelo Edital e pela legislação própria em vigor, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio - MG, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.4. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cruzeiro da Fortaleza - MG, xx de xxxx de xxxx.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Agnaldo Ferreira da Silva

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – III

(Modelo)

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

Através da presente, **CRENCIAMOS(a)** Sr(a) xxxxxxxxxxxcoxxxxxxxx, portador(a) da Cédula de Identidade n° XXXXXXXXXX e CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n° 025/2017. supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxxxxx, **outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.**

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO –IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

Pela presente, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

Pela presente, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n° 10520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017**

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como xxxxxxxxxxxxxxxx (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei Complementar 123/06, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL PARA N° 025/2017

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo Licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da XXXII Festa Regional do Queijo/2017, cujo evento deverá ocorrer nos dias, 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2017, no Parque de Exposições Municipal.

2- JUSTIFICATIVA

Trata-se de festa tradicional do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, realizadas há mais de 30 (trinta) anos, sendo esta a 32ª edição. A importância do evento liga-se à própria história econômica do Município.

Com a festa criam-se momentos de lazer e convivência fraterna entre os cidadãos do próprio município e das cidades vizinhas.

Além da diversão, o evento deverá proporcionar às pessoas saudosistas que aproveitam a ocasião da mesma para rever amigos, parentes e reviver bons momentos desta grandiosa festa.

Justifica se contratar empresa para a realização do evento devido ao município ser de pequeno porte e não possui infraestrutura operacional para a realização de evento de tamanho porte sendo necessário contratar empresa da área, sendo que a mesma já possui aparatos técnicos e estruturais para a realização do mesmo.

3- INFRA-ESTRUTURA

Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa. Fica indicado como local obrigatório de realização o Parque de Exposições Altair Henriques Siqueira. Excetuando a base física já existente no Parque de Exposições Altair Henriques Siqueira e que poderá ser utilizada, todos os demais requisitos de infraestrutura deverão ser providenciados pela Contratada entre eles:

Para o Rodeio:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Incumbe à contratada montar toda a estrutura necessária para a realização do rodeio, conforme especificações:

- Fornecimento de 45 (quarenta e cinco) touros profissionais para 30 (trinta) montarias diárias, sendo que os mesmos deverão fazer acima de 80 pontos histórico devidamente comprovado em rodeios anteriores, e sendo todos registrados e vacinados.
- Fornecimento e instalação de som PA 06x06 e iluminação para rodeio (contratação de um som, sistema de som fly stereo de 04 (quatro) vias, de qualidade e profissional P.A, no mínimo 12x12, sem distorção a um nível SPL de pelo menos 128 DBA, com um headroom de 6DBA, medidos da posição do FOH, apresentando um resposta de frequência equilibrada e excelente, microfones sem FIO, sistema completo de retorno para arena para o locutor, sistema de comunicação para o locutor de rodeio com Studio e regulador por computador, equipamento de iluminação completa da arena.
- Serviço de seguro para 30 (trinta) peões, sendo que os peões deverão ser de no mínimo nível médio além de obter histórico de premiação comprovada.
- Serviço de juiz especializado (credenciado) na confederação nacional de rodeios e no PBR.
- Serviços de 02 (dois) salvos vidas para segurança dos peões nas montarias do rodeio, sendo que os mesmos deverão estar credenciados no PBR (altamente capacitados).
- Prestação de serviços de 01(um) profissional para de porteiro, que vai trabalhar fazendo solta e recolhimento dos animais durante o evento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Prestação de serviços de locutor profissional de rodeio

Da Premiação

A premiação aos vencedores do XXXII Festa Regional do Queijo 2017 será de responsabilidade da empresa contratada, conforme especificação:

- Premiação do 1º ao 5º colocado, na modalidade TOUROS – sendo:
 - a) 1º colocado R\$ 1.800,00;
 - b) 2º colocado R\$ 1.400,00;
 - c) 3º colocado R\$ 1.000,00;
 - d) 4º colocado R\$ 500,00;
 - e) 5º colocado R\$ 300,00;

O serviço de sonorização servirá a todo o evento, inclusive para os shows artísticos, tendas, barracas instaladas no interior do Parque de Exposições.

Telões:

Instalação de, no mínimo, 02 (dois) telões para projeção de imagens dos shows, desfiles, rodeio e outras, conforme especificações:

- 1 (um) telões de alta resolução com estruturas em treliças em alumínio.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Outros serviços:

- a) 80 Seguranças, brigadistas (quantidade exigida pelo Corpo de Bombeiros), equipes de montagem, desmontagem e permanência e todos os demais profissionais contratados pelo prestador dos serviços durante a prestação dos serviços.
- b) O transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas e demais despesas dos profissionais acima citados, inclusive dos artistas e despesas com eles no camarim, deverão ser também de responsabilidade da empresa contratada.
- c) A limpeza dos banheiros e demais dependências do Parque de Exposições Altair Henriques Siqueira é de responsabilidade da empresa vencedora.
- d) O Rodeio será mediante competição entre 30 (trinta) peões profissionais, que deverão ter seguro de vida para os profissionais, transporte da estrutura, animais bem como dos profissionais do rodeio sob responsabilidade da empresa contratada;
- e) A contratada deverá ter disponível no momento do evento 01 (um) gerador de energia de 250 kva para dar suporte a festa em caso de emergência;
- f) A empresa contratada deverá fornecer os laudos do Corpo de bombeiro com antecedência mínima razoável para não inviabilizar o Evento;
- g) Manutenção hidro sanitária.

Barracas e Tendas

A Contratada deverá providenciar a montagem de barracas padronizadas, para acomodação de servidores representantes de órgãos públicos responsáveis pela fiscalização do evento bem como para a exploração comercial.

4- SHOW PIROTÉCNICO

Deverá realizado shows pirotécnicos (queima de fogos), todos os dias de rodeio sendo um em cada dia de rodeio, conforme especificado:

- Show pirotécnico todas as noites sendo dois dias em PIROMUSICAL



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O momento da apresentação da queima de fogos será decidido mediante reunião com a Comissão de Rodeio.

5- SEGURANÇA

Incumbe à empresa contratada providenciar a segurança do evento. Para tanto, serão contratados no mínimo 35 (trinta e cinco) profissionais por dia para:

- a) controle de acesso;
- b) segurança dos artistas;
- c) segurança do público participante da Festa;
- d) segurança e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico;

Todos os profissionais da segurança deverão estar identificados, com distintivo que facilmente os distingam, e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.

7- DIVULGAÇÃO DO EVENTO

Incumbe à Contratada, por sua conta, toda a mídia de divulgação do evento, de acordo com prévia aprovação da Comissão Organizadora, a saber:

- a) divulgação de rádio no mínimo de 03 rádios FM/AM de alcance regional na região, sendo 100 (cem) chamadas de 60 segundos cada;

8- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Disponibilizar, as suas expensas, toda a energia elétrica necessária ao evento, inclusive instalação de transformadores adicionais;

Disponibilizar água potável e encanada durante todos os dias do evento, tanto para o serviço das barracas;

Articular junto a Polícia Militar, a segurança policial necessária à tranquilidade e segurança do evento.

A Equipe Médica (médico, enfermeiros, motorista de ambulância), para acompanhar o evento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º **25/2017**

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, sediada no município de _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA, sob as penalidades da Lei, que atenderá as exigências do edital quanto ao protocolo e providências para aprovação de projeto de segurança junto ao Corpo de Bombeiros para a realização da **XXXII FESTA REGIONAL DO QUEIJO/2017**, do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG.

Local e data

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(CI n.º e/ou CPF)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

Atesto que a Pessoa Jurídica _____, CNPJ _____, por intermédio do seu Responsável Sr.(a) _____ RG nº _____ expedido em ____/____/____, visitou os locais da prestação dos serviços, no dia ____/____/____ das ____ às ____ horas, para os fins de reconhecimento de todas as condições locais para execução dos serviços objeto do Pregão.

Carimbo e Assinatura do Servidor

Declaro que me foi dado acesso ao local da prestação dos serviços acima citados, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que a licitante tem pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços objeto do Pregão **25/2017**.

Cruzeiro da Fortaleza - MG, ____ de _____ de 2017.

(ass.) _____
Nome do declarante _____
Número da Cédula de Identidade _____

CARIMBO DE CNPJ